



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 056/2022– DEP

Coronel Vivida PR, 24 de junho de 2022.

Da: **Divisão de Estudos e Projetos**

Para: **ANDERSON BARRETO**

Prefeito Municipal

Referente: **SOLICITAMOS A REPROGRAMAÇÃO DA PROPOSTA COM ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 70/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE SOLOS E DA ESTRUTURA / ALVENARIA DE TODAS AS INSTALAÇÕES DA EDIFICAÇÃO, E SOLUÇÃO TÉCNICA DE REPAROS, COM EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO E FOTOGRÁFICO, DA EDIFICAÇÃO ‘ESCOLA MUNICIPAL SETE DE SETEMBRO – EIEF’”, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.**

Vimos através deste solicitar a competente autorização para que possamos efetuar o aditivo de prazo de vigência ao contrato supra citado conforme segue:

- O prazo a ser aditado é de 60 (sessenta) dias a partir do dia 4 (quatro) de julho de 2022, data em que o contrato se encerra.
- O novo prazo de vigência será até o dia 2 (dois) de setembro de 2022.

Este segundo aditivo se deve ao fato de testes imprevistos (e já aditados) que surgiram no decorrer da obra, que se mostram necessários para a qualidade final do laudo e considerados extremamente importantes pela perita e não contemplados na dispensa.

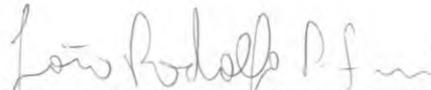
Os testes anteriormente aditados ao contrato são: Análise Granulométrica, Determinação do Limite de Liquidez, Determinação Limite de Plasticidade, Ensaio de Compactação (Proctor), Massa específica aparente – In Situ e Adensamento Unidimensional.

Sendo assim este departamento é de parecer favorável ao aditivo de prazo e de meta física-financeira, para que a obra seja concluída.

Certos de contarmos com sua atenção colocamo-nos à disposição para qualquer informação complementar que se faça necessário.

Atenciosamente,


Carlos Lopes
Secretário Municipal de Adm. e Fazenda
Dec 7551 de 26/02/2021


João Rodolfo Petzhold Ferri
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 70/2022 decorrente da Dispensa de Licitação nº 24/2022, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INGENIUM - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Izabel, 3343 – Centro, na cidade de Realeza (85.770-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.312.795/0001-27, neste ato representada pela Sra. **Regina de Toni**, inscrita no CPF sob o nº 033.397.479-46 e RG nº 7.213.221-1 (CONTATO: ingeniumpericias@gmail.com, (46) 3543-4050).

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA referente ao Contrato nº 70/2022 que tem como objeto a **Contratação de empresa para serviços de avaliação de solos e da estrutura / alvenaria de todas as instalações da edificação, e solução técnica de reparos, com emissão de laudo técnico e fotográfico, da edificação “Escola Municipal Sete de Setembro - EIEF”, situada à Rua Primo Zeni, esquina com Rua Cândido de Lima, situado no bairro Jardim Luiz Schiavini**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

A prorrogação do prazo de vigência, objeto deste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 70/2022 de 04 de maio de 2022, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício nº 056/2022 da Divisão de Estudos e Projetos e Deliberação Superior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, **de 05 de julho de 2022 a 02 de setembro de 2022.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 70/2022 de 04 de maio de 2022.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.07.01 16:14:45 -03'00'

.....
Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

REGINA DE
TONI:0333
9747946

Assinado de forma
digital por REGINA
DE
TONI:03339747946
Dados: 2022.07.07
13:20:27 -03'00'

.....
Regina de Toni
Construtora Ingenium – Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

DIÁRIO DO SUDESTE Publicações Jurídicas

EDITORA
JURITI
LTDA:819201920
81000108

Assinado de forma digital por
EDITORA JURITI
LTDA:8192019200108
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PBR,
ou=PATO BRANCO, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=IJB e CNPJ A1,
ou=81047508000147,
ou=PRESENCIAL, cn=EDITORA JURITI
LTDA:8192019200108
Dados: 2022.07.07 17:51:41 -03'00'

Caderno Integrante da Edição nº 8178
Pato Branco, 8 de julho de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tomar públicos seus atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade ao art. 17, inciso XXIV de seu Regimento Interno, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação nº 02/2022, referente à contratação de empresa especializada para a realização de manutenção no prédio sede do Poder Legislativo do município de Saúde do Iguaçu/PR, ADJUDICANDO o objeto da licitação com a empresa vencedora Construtora Cemita, inscrita no CNPJ sob o nº 44.434.773/0001-43, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 3084, CEP: 85560-000, Bairro São Genaro no Município de Chopimiro, Estado do Paraná, que apresentou o menor preço, conforme segue: valor de R\$ 1.533,36 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Saúde do Iguaçu, 07 de julho de 2022.

Josemar Antônio Ceim
Presidente do Poder Legislativo

Felipe Fergarlini
Vice-Presidente

José Carlos de Assis
Primeiro Secretário

Clevo Glacianini
Segundo Secretário

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022 PROTOCOLO 2022/05/289364

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul - Estado do Paraná
CNPJ nº 40.814.100/0001-65.

CONTRATADA: TRINDADE & TRINDADE ARQUITETURA E CONSULTORIA LUMINOTÉCNICA LTDA - CNPJ nº 39.363.747/0001-40

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e revitalização do Anfiteatro Municipal Cecilia Bittan, conforme descritivo abaixo:

ITEM	PRODUTO	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	<ul style="list-style-type: none"> Investimento de iluminação, pintura, medidas, materiais existentes de obra "in loco", para desenvolvimento da planta baixa, cortes e fachadas. Projetos arquitetônicos do Teatro existente. Novo projeto de projeto arquitetônico de revitalização: circulação externa com acessibilidade, rampas, reconfiguração do galvao e banheiros, ambientes de apoio e áreas. Projetos de interiores com proposta de investimentos, mobiliário, decorações, cores e texturas e tapetes. Soluções técnicas e demais itens que venham a ser exigidos. Projetos luminotécnicos internos e junças específicas externas. Reformulação (repassagem) com inclusão de elementos cores e terminação. Maneiras decorativas. Maneiras quantitativa para acabamentos. 	Unid	R\$17.580,00	R\$ 17.580,00

VALOR: R\$ 17.580,00 (dezanove mil quinhentos e oitenta reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 08.00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos: 06.01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos: 13.452.0005.2.012 - Atividades Operacionais de Divisão de Obras e Serviços Urbanos: 33.90.39 Divisão Serviços de Tachas Ponto Antena - Despesa - 119.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 07 de julho de 2022.

Nelson Antonio Ferveran
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 40.814.100/0001-64 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

Processo LICITATÓRIO Nº 001/2022 - HOMOLOGADO em 13/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/07/2022 a 04/07/2023)

DETECTORA: R. K. MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 22.156.822/0002-96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de peças recambiadas, fornecimento de material e serviço de recuperação, substituição e manutenção de pneus, contendo quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência contido no Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2022, seus anexos, por prazo máximo de 12 (doze) meses.

ITEM	Descrição - Fornecimento de Peças Recambiadas:	UNID.	MARCA	QTD.	VALOR	VALOR TOTAL
1	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
2	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
3	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
4	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
5	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
6	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
7	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
8	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
9	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
10	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
11	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
12	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
13	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
14	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
15	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
16	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
17	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
18	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
19	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
20	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
21	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
22	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
23	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00
24	Pneu recambiado a frio 205/60R16 - radial Serravallo, 16 barras, perfil autocondução, sem câmbio de rodas	UNID.	BRUNO	40	1.050,00	42.000,00

O valor total de 40 itens de Registro de Preços é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil e Quinhentos e oitenta reais).

A Administração Brasileira aceita as condições, podendo fazer alterações, conforme a demanda da Administração. Não poderá haver a alteração da validade do Registro de Preços, reservando-se o direito de, de 05 a 10% de seu Valor de R\$ 42.000,00.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

A Administração se reserva o direito de aceitar ou não a proposta, podendo não aceitar a proposta, podendo não aceitar a proposta.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022. EMPRESA: Dumas Distribuidora de Filros e Lubrificantes Ltda, CNPJ sob o nº 34.001.937/0001-01 e Inscrição Estadual sob o nº 0290649374. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de lubrificantes e filros, que serão utilizados na manutenção de veículos e máquinas da frota municipal.

Processo LICITATÓRIO Nº 001/2022 - HOMOLOGADO em 13/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 04/07/2022 a 04/07/2023)

DETECTORA: R. K. MARQUES & CIA LTDA - CNPJ: 22.156.822/0002-96.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual aquisição de peças recambiadas, fornecimento de material e serviço de recuperação, substituição e manutenção de pneus, contendo quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência contido no Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2022, seus anexos, por prazo máximo de 12 (doze) meses.

LOTE	ITE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	UNID.	TOTAL	MARCA
1	3	Óleo Motor Castrol Mineral Sae 20W 50 - SAE	30	LT	17,99	539,70	IMPERIL M
1	7	Óleo Motor Castrol Sintético 15W40 SN - 1	80	LT	36,39	2.911,20	DETON LUCHETI
1	10	Óleo Motor Castrol Sintético 0w20 SN - 1	80	LT	65,89	5.271,20	DETON LUCHETI
1	11	Óleo Motor Castrol Sintético 5W30 SN - 1	100	UNO	30,99	3.099,00	IMPERIL M
1	17	Óleo ATF Tipo 4 - 15W	30	Gal	339,00	10.170,00	IMPERIL M
1	18	Óleo Multi Sae 10W30 - SAE	20	Gal	218,89	4.377,80	IMPERIL M
1	19	Óleo Multi Sae 15W40 - SAE	20	Gal	354,59	7.091,80	FALUS
1	20	Óleo Multi Sae 20W50 - SAE	40	Gal	387,89	15.515,60	FALUS
1	24	DOT 4 800 ml	100	UNO	10,59	1.059,00	RAINAO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 52.372,60 (Cinquenta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, DATA DA ORÇAMENTÁRIA: Despesa 787, 785, 868, 950, 1140, 1189, 1190 GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Aline Ruthes, Mariópolis, 05 de Julho de 2022. Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2022 - Contrato nº 124/2019GP.

Inexigibilidade nº 39/2019, Chamamento Público nº 03/2019.

PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Urologia Janczeski Ltda. OBJETO: Prestação de Serviços de Apoio à Diagnose e Terapia, para a prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal. ADITAMENTO: Do Valor: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente justificada pela alteração de valor constante na Portaria GM/MS nº 3.203 de 18/11/21 e no Artigo 130, § 6, da Portaria de Consolidação nº 1, de setembro de 2017, as partes pactuam a alteração de valor para o item 12 do lote 1, passando a ser o valor unitário de R\$ 479,66 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 1487 - Desdobramento: 2000; Fonte: 494 - Despesa: 1490 - Desdobramento: 2003). Permanecerem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 24 de junho de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Sérgio Luiz Janczeski Júnior - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Comunica que TORNA SEM EFEITO a publicação, que ocorreu no dia 07 de julho de 2022, relacionada ao Pregão Eletrônico nº 104/2022 referente ao objeto: Contratação de pessoa jurídica para a elaboração de estudo técnico, visando determinar os locais que possuem a necessidade de instalação de equipamentos de fiscalização eletrônica, do tipo fixo, na malha viária municipal, com o respectivo projeto e demais documentos pertinentes, conforme estabelece as Resoluções do CONTRAN nº 798/2020 e nº804/2020, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, através do Departamento de Trânsito - DEPATRAN, por conter erro material.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Seguro para Veículos, destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 210.255,96

DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>.

Contatos: licitacao@patobranco.pr.gov.br, Pregoeira - Regiane Rufato.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

O Presidente da Ourestra Sanfônica de Pato Branco CNPJ 12.547.283/0001-75, João Pedro Ferron Zanella, no uso de suas atribuições torna público a convocação para Assembleia Geral para Eleição de nova diretoria da instituição, que será realizada no dia 18/07/2022 com primeira chamada às 19:00 horas e segunda convocação às 19:30, no seguinte endereço: Rua Prefeito Graeff bairro

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:E7D2E5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO LICITACOES-E

Termo aditivo ao acordo de cooperação técnica para utilização de sistema eletrônico de licitações que entre si celebram o município de Coronel Vivida e o Banco do Brasil S.A. O presente acordo tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo município de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns. O presente acordo terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste termo aditivo, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

Coronel Vivida, 05 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:34D603B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 02 ao Contrato nº 70/2022 – Dispensa de Licitação nº 24/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: CONSTRUTORA INGENIUM – EIRELI. CNPJ nº 10.312.795/0001-27. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e Deliberação Superior. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias, de 05.07.2022 a 02.09.2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 01 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:62CF39A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 13/2022

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e de outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: Salete2308031985

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento das despesas de viagem dos vereadores relacionados na tabela abaixo:

Nomes: Marinaldo Gonçalves da Luz, RG 8.809.998-2 e CPF 035.699.099-05

Rogério Schiefelbein 7.068.384-2 e CPF 793.342.029-04

Rafael Reis de Souza, RG 10.895.208-3 e CPF 074.527.159-69

Destino: Curitiba-PR

Motivo: O Sistema de Justiça, as Atribuições do Legislativo e os Prejudicados do tribunal de contas

Data: 06,07 e 08 de julho de 2022

Meio de transporte: ônibus

Quantidade de diárias para cada vereador: 03 diárias

Total de Diárias: 09 diárias

Valor unitário da diária: R\$ 400,00

Total pago de diárias para cada vereador: R\$ 1.200,00

Valor Total de diárias pagas: R\$ 3.600,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de julho o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 04 de julho de 2022.

ENIO DESSBESEL
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:99A2725A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº **122/2022**, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica sob nº **56/2022**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, visando à aquisição de EPis (equipamento de proteção Individual), conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, para atender as necessidades das Diversas Secretarias do município de Diamante D'Oeste - PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **21 de julho de 2022 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235, pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 07 de julho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5015D73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
FORNECIMENTO SOB Nº 93/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021